



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 23/2023.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO TRE-RO N. 23/2023 (EVENTO 1075099)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0002507-03.2022.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 06/2023-SRP (SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) - LEI N. 8.666/1993

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO N. 28/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA VOLTBRASIL ENERGIA SOLAR LTDA, PARA EXECUTAR O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLTBRASIL ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.795.225/0001-75, com sede na Avenida Transcontinental, n. 1535. bairro Centro, CEP: 76.900-129, em Ji-Paraná/RO, Telefone(s): (69) 3422-0027/(69) 99942-9406 e E-mail(s): cidopvhro18@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **APARECIDO OLIVEIRA ALCRIM**, brasileiro, conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO (cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO Nº 1256/2025 - PRES/DG/GABDG, de 03/12/2025 (evento 1446613), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente instrumento, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento possui o(s) seguinte(s) objeto(s):

1. Prorrogação do(s) seguinte(s) prazo(s):

a) **Prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 23/2023, com início no dia de 08/12/2025 até o dia 07/12/2026**, sem efeitos financeiros.

Subcláusula Primeira – As informações detalhadas sobre o(s) objeto(s) deste instrumento constam no evento 1440253 do Processo correspondente.

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – Os registros indicados no presente instrumento **não possuem efeitos financeiros**.

Subcláusula única - O valor total atualizado deste contrato (base de cálculo para cômputo do limite máximo para eventuais acréscimos e supressões, conforme dispostos no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário) é de R\$ 1.156.598,20, conforme detalhado no Anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, para assegurar a plena execução do presente ajuste a Contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogar a garantia de execução contratual apresentada inicialmente, considerando o novo prazo de vigência contratual indicado neste instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL do Contrato TRE-RO n. 23/2023, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, nos

termos do art. 56, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, nos moldes estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento é celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo respectivo (quanto à prorrogação de prazos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transscrito e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia -DJE e no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	APARECIDO OLIVEIRA ALECRIM Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 23/2023/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
Contrato n. 23/2023 (assinado em 20/10/2023) – Volume VIII do PA (evento 1075099). Vigência de 600 (seiscentos) dias corridos, a contar de 20/10/2023.	<u>R\$ 1.156.598,20</u>	-

(Garantia de 5%)		
<p>1º Termo Aditivo (assinado em 29/11/2023) – Volume VIII do PA (evento 1090947).</p> <p>I - Retificação do período de vigência contratual indicado no item 6 da Cláusula Décima Primeira do Contrato, em razão de erro material;</p> <p>II - Inclusão de tabela na Cláusula Oitava do Contrato para constar as localidades das Unidades do TRE-RO nas quais serão instaladas o Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica; e</p> <p>III - Inclusão do item 31 na Cláusula Décima Quinta do Contrato, sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.</p> <p>Sem exigência de complemento ou renovação da garantia de execução contratual.</p>	-	-
<p>2º Termo Aditivo (assinado 11/06/2025 – Volume XI do PA respectivo (evento 1369985), com o(s) seguinte(s) objeto(s):</p> <p>1. Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de <u>vigência</u> (de 11/06/2025 até 07/12/2025) e Prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo de <u>execução</u> (de 11/06/2025 até 08/09/2025), ambas sem efeitos financeiros sobre o Contrato; e</p> <p>2. Inclusão do item 31. na Cláusula Décima Quinta do Contrato, sobre o dever de observância à política de integridade nas contratações e de conduta ética da gestão de contratações do TRE-RO.</p> <p>Exigência de prorrogação da garantia de execução contratual, em razão do novo prazo de vigência do Contrato.</p>	-	-
3º Termo Aditivo (assinado _/12/2025 – Volume XIII do		

PA respectivo
(evento 1448387), com o(s)
seguinte(s) objeto(s):

1. Prorrogação por mais
365 dias do prazo de
vigência(de 08/12/2025 até
07/12/2026), sem efeitos
financeiros sobre o
Contrato.

Exigência de prorrogação
da garantia de execução
contratual, em razão do
novo prazo de vigência do
Contrato.

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDO OLIVEIRA ALECRIM, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/12/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 05/12/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1448387** e o código CRC **384F66C7**.